



DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Porto, 31 de março de 2023

À atenção de:

RSM & Associados – Sroc, Lda

Rua da Saudade, 132 - 3º

4150-682 Porto

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da **CMPH – DomusSocial – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, E.M.** (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2022, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmámos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

- 1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as vidas úteis dos bens sujeitos a amortização/depreciação, são razoáveis.
- 1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social/estatutário estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.





1.4 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.5 A Entidade é plena titular e possuidora de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros.

1.6 É nossa firme convicção de que os quantitativos das rendas cobrados aos inquilinos da habitação social cumprem com o disposto na legislação aplicável.

1.7 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.8 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

1.9 Os efeitos de distorções não corrigidas são imateriais, individualmente ou em agregado, para as demonstrações financeiras como um todo.

Relativamente às demonstrações orçamentais, por indicações da DGAL, retiramos do mapa de “demonstração do desempenho orçamental”, o valor de 200.000 euros relativos à conta 131 – Depósitos a prazo. Por este fato, os mapas “demonstração individual de fluxos de caixa” e “demonstração do desempenho orçamental” apresentam uma diferença no saldo para a gerência seguinte de 200.000 euros, conforme o quando abaixo:

	Demonstração Individual de fluxos de caixa	Demonstração do desempenho orçamental
Operações orçamentais	1.583.250,83	1.583.250,83
Operações de tesouraria	3.787.280,98	3.587.280,98
Saldo para a gerência seguinte	5.370.531,81	5.170.531,81





1.10 Tomámos conhecimento do projeto da vossa Certificação Legal das Contas que inclui uma opinião sem reservas e sem ênfases.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.

2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os administradores/gerentes, diretores ou empregados.

2.5 Todas as obras em curso foram devidamente especializadas e os respetivos gastos e os rendimentos (no caso de obras a refaturar ao Município do Porto) relevados na demonstração dos resultados.

2.6 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.

2.7 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.

2.8 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

M
FH





- 2.9 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.
- 2.10 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foram a Assembleia Geral de dia 4 de novembro de 2022 – ata nº 2/2022 e Conselho de Administração de dia 24 de março de 2023 – ata nº 11/2023.
- 2.11 Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem a Entidade tem relações (dentro e fora do território nacional) assim como pelo departamento jurídico interno, pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber: Cerqueira Gomes & Assoc.- Soc. Advogados, RL, Maria Elizabeth Moreira Fernandez e PLMJ- Sociedade de Advogados, SP, RL.
- 2.12 Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.
- 2.13 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
- 2.14 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- 2.15 Não temos projetos ou intenções:
- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
 - que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
 - de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários e imparidades em quaisquer outros ativos.
- 2.16 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

M- F-16





- 2.17 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.
- 2.18 Relativamente ao Contrato Programa “Porto Solidário” cuja conclusão não implicou uma revisão e apresentação de novos IGP para 2022, é nossa firme convicção, suportada em idêntico entendimento do departamento jurídico, que está em causa um reforço da verba de subsídios a conceder pelo Município do Porto, cuja rubrica está dotada originariamente em razão do Contrato Programa relacionado com o Contrato de Mandato, tratando-se, em sede da NCP 26, de uma alteração modificativa e não de um crédito especial. Ainda relativamente ao “Porto Solidário”, é nossa firme convicção que o saldo não executado em 2022 é cumulável com a verba a disponibilizar pelo Município do Porto para o ano de 2023.
- 2.19 Temos presente que o sistema de processamento, preparação e apresentação das demonstrações orçamentais (demonstração de desempenho orçamental e demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa) carecem de teste de coerência, na medida em que existem diversas inconsistências (diferenças), externas e internas, com os princípios que a contabilidade orçamental deve cumprir, de acordo com a NCP 26. Relativamente ao anexo às demonstrações financeiras orçamentais, é nossa convicção, suportada em parecer externo, que a contratação administrativa a divulgar não inclui os ajustes diretos simplificados nem os acordos quadro.
- 2.20 Temos presente que a Entidade não cumpre integralmente com as horas de formação legalmente definidas na legislação laboral e estamos a envidar todos os esforços no sentido de sanar esta questão.
- 2.21 É nossa firme convicção que, as indemnizações juros de mora ,ou quaisquer outros gastos que possam ocorrer derivados dos processos da contratação pública em nome e por conta da Câmara Municipal do Porto, contrato de mandato, nomeadamente os que a empresa possa vir a suportar em resultado de decisões desfavoráveis dos litígios judiciais descritos no anexo, serão suportados integralmente pela Câmara Municipal do Porto no período que ocorram, não havendo qualquer responsabilidade financeira subjacente para a Domus Social.
- 2.22 A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas e apenas as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do exercício, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade em 31 de dezembro de 2022.
- 2.23 No âmbito dos contratos de locação operacional a empresa não negociou por qualquer forma a possibilidade de exercer opções de compra dos bens móveis subjacentes, na medida em que a política consiste numa atualização daqueles, qualquer que seja o seu estado de conservação no termo da locação.
- 2.24 A Entidade encontra-se a respeitar todas as normas vigentes em Portugal, relativas à proteção do meio ambiente, higiene e segurança no trabalho, não tendo recebido quaisquer comunicações das entidades competentes na matéria sobre eventuais violações ou incumprimento de tal legislação.

M-
FHC






2.25 Confirmamos que não foram reconhecidas despesas que devam ser consideradas confidenciais ou não devidamente documentadas.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

O Conselho de Administração,



(Albino Pedro Pereira Baganha)



(Filipa Alexandra Dias Pereira de Sousa Melo Tavares)



(João André Gomes Gonçalves Sendim)